

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 648, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, com base no disposto no art. 48 da Instrução Normativa AGU nº 1, de 30 de setembro de 2009, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital PGF nº 4, de 24 de agosto de 2013, publicado no DOU de 29 de agosto de 2013, Seção 3, fls.1-9, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU de 20 de junho de 2014, Seção 1, fls. 26-29, e a nomeação procedida pela Portaria nº 327/AGU, de 19 de agosto de 2015, resolve: Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 327/AGU, de 19 de agosto de 2015, para: I - escolha de vagas de lotação, a recair sobre as localidades constantes do Anexo I, segundo sua ordem de preferência; e, II - indicação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada localidade de lotação escolhida nos termos do inciso I. Parágrafo único - A não apresentação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada órgão de lotação escolhido permitirá a escolha do órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal. Art. 2º As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 08h00min do dia 26 de agosto de 2015 até às 12h30min do dia 28 de agosto de 2015, horário de Brasília / DF, mediante escolha das localidades e indicação de órgãos de exercício no sistema disponibilizado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União: www.agu.gov.br. Art. 3º As vagas objeto de disputa serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos referidos no art. 1º. Art. 4º Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Instrução Normativa AGU n.º 1, de 30 de setembro de 2009, e considerando a necessidade de serviço nas cidades de Brasília/DF, Barreiras/BA, Guanambi/BA, Goiânia/GO, Rio Verde/GO, Imperatriz/MA, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, Teófilo Otoni/MG, Unai/MG, São Mateus/ES, Araçatuba/SP, Araraquara/SP, Avaré/SP, Bebedouro/SP, Botucatu/SP, Franca/SP, Jaú/SP, Mogi-Guaçu/SP, Presidente Prudente/SP, São João da Boa Vista/SP, Votuporanga/SP, Campo Grande/MS, Cascavel/PR, Caçador/SC, Chapecó/SC e Lages/SC, os candidatos nomeados pela Portaria nº 327/AGU, de 19 de agosto de 2015, poderão, excepcionalmente, ter lotação e exercício em órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal existentes nestas localidades, as quais não constam do Anexo da Portaria PGF n.º 69, de 18 de janeiro de 2008, como sendo de difícil provimento, observada, de qualquer modo, a ordem de classificação no certame e o disposto no § 3º do art. 47 da citada Instrução Normativa. Art. 5º O candidato que não tiver os seus pedidos de lotação ou exercício deferidos, será lotado em localidade e colocado em órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal. Art. 6º O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto desta Portaria, perderá o direito à escolha, ficando a critério da Administração determinar a localidade de lotação e órgão de exercício. Art. 7º A posse dos candidatos aprovados para os cargos vagos na Carreira de Procurador Federal de que trata o art. 1º está prevista para o dia 18 de setembro de 2015, respeitando o disposto no §1º, do art. 13, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 8º Os candidatos de que trata o art. 1º somente poderão tomar posse após o encaminhamento dos seguintes documentos para a Caixa Postal n.º 8017 Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília / DF: I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no Anexo II desta Portaria; II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no Anexo III desta Portaria. Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão a expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização. Art. 9º Eventuais dúvidas e omissões quanto ao disposto no artigo 8º serão dirimidas pela Divisão

de Recrutamento e Seleção da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, por meio do eletrônico: cogep.dires@agu.gov.br. Art. 10 Os Anexos II e III desta Portaria serão publicados apenas no Suplemento do Boletim de Serviço da Advocacia Geral da União. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

ANEXO (Vide Seção 1.1)

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA No- 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos: Art. 1º Nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá prever que: I - as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, serão exigidas como requisito de qualificação dos bens a serem adquiridos; e II - serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço <http://www.inmetro.gov.br/organismos>. Art. 2º Nos casos de comprovada inviabilidade técnica para a obtenção de certificações ou de aquisição de bens de elevada singularidade e personalização, o órgão poderá, de forma justificada, dispensar as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010. Art. 3º Para fins de cumprimento do Decreto nº 7.174, de 2010, os bens de informática abrangidos pelas certificações de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010, são aqueles listados no Anexo A da Portaria Inmetro nº 170, de 10 de abril de 2012, com exceção do Grupo "Equipamentos eletroeletrônicos para uso em escritórios".

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 353, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.003748/2015-14, resolve **NOMEAR** HELDER CALADO DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1375443, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 354, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000966/2015-29, resolve **EXONERAR**, a pedido, JOAQUIM MODESTO PINTO JÚNIOR, Advogado da União, matrícula Siape nº 1227050, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Análise Preventiva e Sistematização da Consultoria-Geral da União, a contar de 24 de agosto de 2015.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 355, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000966/2015-29, resolve **EXONERAR**, a pedido, MELINA BORDONE DE SIQUEIRA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742481, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Departamento de Análise de Atos Normativos da Consultoria-Geral da União, a contar de 24 de agosto de 2015.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº- 356, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000966/2015-29, resolve **EXONERAR**, a pedido, VICTOR XIMENES NOGUEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1578155, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Orientação da Consultoria-Geral da União, a contar de 24 de agosto de 2015.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 727/SGCS, de 20 de agosto de 2015, publicada na Seção 2, pág. 2, do DOU, de 21 de agosto de 2015, **Onde se lê:** "Cessando a gratificação que atualmente ocupa", **Leia-se:** "Cessando a gratificação que atualmente ocupa, a contar de 20 de agosto de 2015."

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00467000817201595. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador social da marca OTIS, com fornecimento de dispositivos, peças e acessórios, para atender às necessidades do prédio da Advocacia-Geral da União em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA Superintendente (SIDECA - 21/08/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 12/2015

A Pregoeira oficial da Superintendência de Administração da AGU 4ª Região, torna público o resultado da licitação, declarando vencedora as seguintes empresas: Grupo 1 - ROTA DO SOL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, com valor global de R\$ 169.727,28 e itens 5 e 6 - LIDIA GOLZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAME, com valor anual de R\$ 62.428,96 e 57.588,96, respectivamente. O processo encontra-se disponível para vistas dos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO (SIDECA - 21/08/2015) 110061-00001-2015NE000095